



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

EDITAL Nº 05/2020 PRAE/ILACVN/UNILA
CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AOS DISCENTES PARTICIPANTES EM
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

A PRÓ – REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 361/2019/GR de 26 de junho de 2019, Portaria Nº 0531, de 24 de julho de 2017 e considerando a Resolução Nº 569, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece os cursos da área da saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 27.980, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência em Foz do Iguaçu.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE Nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Brasil, aprovado pelo Senado Federal no dia 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade financeira para suprir as necessidades nutricionais e de higiene dos estudantes vulneráveis no atual cenário do COVID-19, e CONSIDERANDO o que consta no processo Nº 3422.003954/2020-72.

Tornam público o EDITAL Nº 05/2020/PRAE/ILACVN/UNILA de chamada pública de apoio aos discentes participantes em ações de enfrentamento à COVID-19.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo desta chamada pública é fortalecer a participação estudantil nas ações de enfrentamento à COVID-19.

1.2 Constitui-se objetivo, ainda, contribuir para o enriquecimento da formação,

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

fortalecimento do protagonismo, da autonomia e da permanência estudantil.

1.3 As ações que podem ser inscritas, no âmbito deste edital, devem ser realizadas por discentes de graduação, da área da saúde da UNILA, e que se enquadrem como enfrentamento à COVID-19.

1.4 A participação neste edital é voluntária, sendo que todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições estabelecidas neste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se neste edital, discentes com matrícula regular nos cursos de graduação presenciais da UNILA da área da saúde e que estejam desenvolvendo ações de assistência em saúde nas instituições de cuidado em saúde e de enfrentamento à COVID-19.

2.2 O recebimento de auxílios estudantis da PRAE não cria impedimento para participação no presente edital.

Parágrafo Único – discentes que recebem bolsas de iniciação científica, extensão, monitoria, tutoria e afins, da UNILA ou outras instituições não poderão ser contemplados/as por este edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 É responsabilidade do candidato se atentar para todas as etapas de inscrição.

3.1.1 **Etapa 1:** preenchimento obrigatório, pelo acadêmico, da ficha de inscrição do EDITAL N° 05/2020 PRAE/ILACVN/UNILA junto ao sistema INSCREVA através do link: <https://inscreva.unila.edu.br/>.

3.1.2 **Etapa 2:** anexar, no ato da inscrição:

3.1.2.1 Descrição detalhada da ação que desenvolve ou pretende desenvolver de combate

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

COVID 19, conforme Anexo I.

3.1.2.2 Declaração de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Anexo II.

3.2 Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

3.3 Somente serão analisadas inscrições que cumpram todas as etapas descritas no item 3.1.

4. DO CRONOGRAMA

Os interessados em concorrer à bolsa no âmbito deste edital devem observar o seguinte calendário:

Inscrições via sistema INSCREVA	Das 08:00hs do dia 04/05/20 até às 23h59min do dia 08/05/20
Divulgação das inscrições homologadas	11/05/20
Avaliação das propostas	11/05/20 a 14/05/20
Divulgação do resultado das avaliações	15/05/20
Execução da ação:	A partir do resultado

5. DAS BOLSAS

5.1 Serão concedidos, no âmbito deste edital, um total de 25 bolsas, as quais serão pagas em duas cotas, no valor de R\$200,00 cada uma, aos discentes que tiverem ações selecionadas por este edital.

5.1.1 Será formada banca que contará com a participação de membros da PRAE e da Direção Colegiada do ILACVN para análise das inscrições e seleção das ações a serem contempladas neste edital.

5.2 Cada discente só poderá ser aprovado para receber uma única bolsa, sendo que, a última ação inscrita será considerada para análise.

5.3 É responsabilidade da PRAE a operacionalização do pagamento das bolsas aos

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

selecionados no âmbito deste edital.

5.4 É responsabilidade do ILACVN a coordenação acadêmica e a avaliação das ações a serem contempladas no âmbito deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São critérios para seleção:

6.1.1 Cumprir todas as etapas do presente edital.

6.1.2 A relevância da ação descrita para o enfrentamento à COVID 19 e para a formação do discente requerente a ser determinada pela banca examinadora.

6.2 São critérios de classificação por prioridade:

6.2.1 Discentes ingressantes na Universidade por meio de ações afirmativas/cotas (o discente deve informar se ingressou por cota).

6.2.2 Discentes mães (comprovar mediante envio da certidão de nascimento do/a filho/a).

6.2.3 Maior carga horária dedicada à ação (deve ser declarado pelo discente).

7. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será realizada mediante apresentação de relatório ao término da ação, o qual deve ser enviado por e-mail ao endereço eletrônico: prae@unila.edu.br, até 30 de setembro de 2020.

7.2 Em caso de não execução da ação proposta o acadêmico deverá devolver o valor recebido por meio de GRU.

7.3 No ato da inscrição, o proponente cederá à UNILA direitos de imagem e de registro sobre a ação, para finalidade de divulgação.

7.4 No relatório de prestação de contas (Anexo III) deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

I. Descrição das ações realizadas.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

II. Período de desenvolvimento da ação e carga horária dedicada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao submeter à proposta a este edital, o discente compromete-se a:

I. Assumir o compromisso de cumprir as orientações constantes neste edital e nas demais normatizações aplicáveis.

II. O discente selecionado deverá apresentar Conta-Corrente ou Poupança, de sua titularidade, para o recebimento da bolsa no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação do resultado deste edital.

III. Efetuar a prestação de contas.

8.2 A inscrição nesta chamada implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE e pelo ILACVN.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade de o discente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal necessárias para a execução da ação proposta.

Foz do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2020

JORGELINA IVANA TALLEI
30 de abril de 2020

LUCIANO CALHEIROS LAPAS
30 de abril de 2020



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO
EDITAL Nº 05/2020 PRAE/ILACVN/UNILA

Nome do(a) discente
Ações:
<input type="checkbox"/> Atendimento clínico <input type="checkbox"/> Barreira sanitária <input type="checkbox"/> Orientação e treinamento <input type="checkbox"/> Telemedicina <input type="checkbox"/> Triagem <input type="checkbox"/> Outros: _____
Descrição da ação:



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA
EDITAL Nº 05/2020 PRAE/ILACVN/UNILA

Eu, _____,
portador(a) do RG/CRNM _____ e CPF
_____, nos termos do EDITAL Nº 05/2020
PRAE/ILACVN/UNILA, referente à chamada pública de apoio aos discentes participantes
em ações de enfrentamento à COVID-19, declaro que me encontro em situação de
vulnerabilidade socioeconômica, que minha família tem uma renda per capita de até
_____ salário mínimo.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2020.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

ANEXO III
RELATÓRIO FINAL DO PROJETO
EDITAL Nº 05/2020 PRAE/ILACVN/UNILA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do(a) discente
Nomes dos componentes da equipe (discentes e/ou participantes da comunidade externa, caso se aplique)

SOBRE A EXECUÇÃO:

1) Período de realização das atividades:	____/____/____ a ____/____/____
2) Local de realização das atividades:	
3) Estimativa de público total alcançado, especificando quantidade de estudantes da UNILA (<i>anexar cópia das listas de presença, se for o caso</i>):	
4) Utilizou equipamentos ou serviços oferecidos pela Universidade?	<input type="checkbox"/> Equipamentos de laboratório <input type="checkbox"/> Equipamento audiovisual <input type="checkbox"/> Transporte <input type="checkbox"/> Outros: _____
5) O projeto recebeu apoio de outras instituições públicas, entidades e/ou movimentos sociais?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, quais? _____
6) Foi realizado registro audiovisual das atividades realizadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, anexar arquivos ou inserir <i>links</i>

AUTOAVALIAÇÃO:

1) Descreva, brevemente, as atividades realizadas:



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

2) Você considera que as atividades realizadas atingiram os objetivos propostos, inclusive contribuindo para o enriquecimento de sua formação, fortalecer o protagonismo, a autonomia e a permanência estudantil?

sim não

Justifique:

3) Descreva as dificuldades encontradas para a execução de seu projeto:

Você considera que há possibilidade de continuidade e/ou desdobramentos de seu projeto no programa de assistência estudantil da UNILA?

sim não

Justifique:

Arquivos comprobatórios de atividades anexados ao e-mail:

- recibos de transporte
- fotos de atividades
- vídeos
- links com arquivo comprobatório
- outros: _____

Emitido em 30/04/2020

EDITAL N° 11/2020 - PRAE (10.01.05.22)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 30/04/2020 15:36)

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

DIRETOR DE INSTITUTO

1517967

(Assinado eletronicamente em 30/04/2020 14:57)

JORGELINA IVANA TALLEI

PRO-REITOR(A)

1708787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2020** e o código de verificação: **68079d1fc2**